



SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL.
- EXTRATOS ADITIVOS.
- EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
- EXTRATOS DE DISPENSAS 707, 714, 721 E 728.



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 08/2024

TURRÃO MINERAÇÃO LTDA

Nome da Empresa: TURRÃO MINERAÇÃO LTDA	CNPJ: 53.131.987/0001-40	Processo nº 09/2024
Endereço: FAZENDA SIKAR, PRÓXIMA AO POVOADO DE CALDERÃO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.	Data da Publicação: 21/10/2024	Validade: 21/10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico nº 01/2022, favoráveis ao pleito.

Resolve:

Art. 1º - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 08, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 09/2024 para a empresa TURRÃO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.131.987/0001-40, cuja atividade econômica principal é CNAE: 08.91-6-00 - Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos, podendo exercer também atividades relacionadas ao CNAE secundário: 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 08.93-2-00 - Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos, 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 46.83-4-00 - Comércio

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos localizada na FAZENDA SIKAR situada próxima ao povoado do Caldeirão, Zona Rural do Município de São Gabriel - BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

- I. Apresentar a Outorga d'água de poço para abastecimento da infraestrutura de apoio e/ou no processo produtivo. Prazo: 30 dias;
- II. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs. Prazo: Antes do início das atividades;
- III. Realizar a delimitação física da área do empreendimento de forma permanente, com o objetivo de isolar a área de risco de possíveis acidentes com pessoas e animais do entorno do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;
- IV. Instalar na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social e CNPJ da empresa. A instalação deve estar disposta de forma visível para os transeuntes do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento; Prazo: Antes do início das atividades;
- V. Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora de Mineração NR 06/1978, promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

- proteção aos riscos ambientais. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VII. Adotar medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes de trabalho e melhoria das condições ambientais, mantendo documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença, assim como a constatação (termo de compromisso, lista de presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI e primeiros socorros. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VIII. Evidenciar comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX. Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: Durante a vigência da licença;
- X. Manter atualizado e adotar medidas e etapas recomendadas conforme apresentado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM nº 237/2001, alterada pela Portaria nº 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as vinte e duas Normas Regulamentadoras de Mineração. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XIII. Doação de 600 mudas frutíferas e nativas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de São Gabriel. Consultar as espécies antes de realizar a entrega na

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

secretaria. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 180 dias;

- XIV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a solicitação da licença ambiental consecutiva.

Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Gabriel, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se á análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

São Gabriel, 21 de Outubro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Sec. de Agricultura
e Irrigação
Decreto Nº 002/2023
Francisco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 07/2024		
CO3 BEGE BAHIA LTDA		
Nome da Empresa: CO3 BEGE BAHIA LTDA	CNPJ: 13.369.192/0002-30	Processo n° 07/2024
Endereço: FAZENDA CORREDOR, POVOADO DE LAGOA DO JUNCO, ZONA RURAL, SÃO GABRIEL.	Data da Publicação: 23/08/2024	Validade: 23/08/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA n° 237/97, art. 2° e 6° seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal n° 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico n° 01/2022, favoráveis ao pleito.

Resolve:

Art. 1° - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 07, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO N° 07/2024 para a empresa CO3 BEGE BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.369.192/0002-30, cuja atividade econômica principal é EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO localizada na FAZENDA CORREDOR situada próxima ao povoado de Lagoa do Junco, Zona Rural do Município de São Gabriel - BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

Condicionantes:

- I. Apresentar a Outorga d'água de poço para abastecimento da infraestrutura de apoio e/ou no processo produtivo. Prazo: 30 dias;
- II. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs. Prazo: Antes do início das atividades;
- III. Realizar a delimitação física da área do empreendimento de forma permanente, com o objetivo de isolar a área de risco de possíveis acidentes com pessoas e animais do entorno do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;
- IV. Instalar na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social e CNPJ da empresa. A instalação deve estar disposta de forma visível para os transeuntes do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento; Prazo: Antes do início das atividades;
- V. Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora de Mineração NR 06/1978, promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção aos riscos ambientais. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VII. Adotar medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes de trabalho e melhoria das condições ambientais, mantendo documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença, assim como a constatação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

- (termo de compromisso, lista de presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI e primeiros socorros. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VIII. Evidenciar comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX. Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: Durante a vigência da licença;
- X. Manter atualizado e adotar medidas e etapas recomendadas conforme apresentado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM nº 237/2001, alterada pela Portaria nº 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as vinte e duas Normas Regulamentadoras de Mineração. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XIII. Doação de 300 mudas frutíferas e nativas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de São Gabriel. Consultar as espécies antes de realizar a entrega na secretaria. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 180 dias;
- XIV. Construir uma praça da Saúde no povoado do Junco contendo área pavimentada contendo árvores e flores bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica que incentivam a prática de exercícios físicos no povoado do Junco. Prazo: Durante a vigência da licença;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

- XV. A Supressão da Vegetação deverá seguir rigorosamente as exigencias emitidas no ASV. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XVI. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a solicitação da licença ambiental consecutiva.

Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Gabriel, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se á análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

São Gabriel, 13 de maio de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Sec. de Agricultura
e Irrigação

Francisco da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 09/2024 JERIBA MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS		
Nome da Empresa: JERIBA MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	CNPJ: 25.355.031/0008-62	Processo n° 10/2024
Endereço: FAZENDA LAGOA NOVA, PRÓXIMO AO POVOADO DE LAGOINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.	Data da Publicação: 21/10/2024	Validade: 21/10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA n° 237/97, art. 2° e 6° seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal n° 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico n° 01/2022, favoráveis ao pleito.

Resolve:

Art. 1° - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N° 09, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO N° 10/2024 para a empresa JERIBA MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.355.031/0008-62, cuja atividade econômica principal é 08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado, podendo exercer também atividades relacionadas ao CNAE secundário: 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado 08.99-1-02 -

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

Extração de quartzo 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, localizada na FAZENDA LAGOA NOVA situada próxima ao povoado de Lagoinha, Zona Rural do Município de São Gabriel - BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

- I. Apresentar a Outorga d'água de poço para abastecimento da infraestrutura de apoio e/ou no processo produtivo. Prazo: 30 dias;
- II. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs. Prazo: Antes do início das atividades;
- III. Realizar a delimitação física da área do empreendimento de forma permanente, com o objetivo de isolar a área de risco de possíveis acidentes com pessoas e animais do entorno do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;
- IV. Instalar na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social e CNPJ da empresa. A instalação deve estar disposta de forma visível para os transeuntes do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento; Prazo: Antes do início das atividades;
- V. Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

- VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora de Mineração NR 06/1978, promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção aos riscos ambientais. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VII. Adotar medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes de trabalho e melhoria das condições ambientais, mantendo documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença, assim como a constatação (termo de compromisso, lista de presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI e primeiros socorros. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VIII. Evidenciar comprovação da implantação e operação do empreendimento conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IX. Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA. Prazo: Durante a vigência da licença;
- X. Manter atualizado e adotar medidas e etapas recomendadas conforme apresentado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM nº 237/2001, alterada pela Portaria nº 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as vinte e duas Normas

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

- Regulamentadoras de Mineração. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XIII. Doação de 200 mudas frutíferas e nativas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de São Gabriel, consultar as espécies antes de realizar a entrega na secretaria, um computador de mesa completo com monitor, cpu, mouse, teclado e estabilizador (consultar modelo na secretaria de meio ambiente), uma impressora multifuncional colorida com scanner automático. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 180 dias;
- XIV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a solicitação da licença ambiental consecutiva.

Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Gabriel, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se á análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

São Gabriel, 21 de Outubro de 2024.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Francisco da Silva
Sec. de Agricultura
Francisco da Silva
Decreto nº 062/2023
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0599/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel/Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Faustiniano Jonas Cardoso Lopes, CNPJ Nº 09.208.153/0001-01. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: De 02/09/2024 até 28/02/2025. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Luciana Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Faustiniano Jonas Cardoso Lopes. Data de assinatura: 02/09/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
E-mail: compras.saoqabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: L E Marques Cavalcante Me, CNPJ Nº27.113.904/0001-80. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Quarta. Valor R\$:10.000,00. Vigência: De 01/08/2024 até 31/12/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: L E Marques Cavalcante Me. Data de assinatura: 01/08/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
E-mail: compras.saogabriel@gmail.com



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625/2024
CONTRATO Nº 0729/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO (MINIBUS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DO TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD, COM REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

Prazo da Contratação: 12(DOZE) meses.

Início da Vigência: 24 de outubro de 2024.

Dotação Orçamentária: UNIDADE: 02. 09. 02, AÇÃO: 2.040, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00
FONTE: 1.500 / 1.600 - UNIDADE: 02. 05. 02, AÇÃO: 2.026, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00,
FONTE: 1.500 / 1.540 / 1.550 / 1.569 / 1.570.

CONTRATADA: CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.023.822/0001-54, sediada à Av. São Miguel, 4049- Vila Constança – São Paulo/SP – Cep: 03.871-000, Inscrição Estadual nº. 132.475.877.118, com o menor valor global nos itens de R\$ 637.999,98 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

Fabiana Silva Rocha
Secretária de Saúde

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária Municipal de Educação

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0707/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0707/2024

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.475,35 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.09.02
Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: / 1.600

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de Outubro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0714/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0714/2024

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.373,82 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.09.02
Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: / 1.600

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Outubro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0721/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0721/2024

CONTRATADO: TOPAZIO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.398.201/0005-64

VALOR: R\$ 1.841,90(UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.09.02
Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: 1.500 / 1.600

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de Outubro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0728/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0728/2024

CONTRATADO: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 96.709.134/0001-55

VALOR: R\$ 1.424,92 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO EM GARANTIA VIGENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/21

DOTAÇÃO:

Órgão / Unidade: 02.09.02
Projeto / Atividade: 2.042 / 2.044
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00
Fonte: / 1.600

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de Outubro de 2024.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, __ de _____ de 20__.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretaria Municipal de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122